



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nessa data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 39/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e MARILENE
FERREIRA COUTO, inscrita no CPF Nº 011.703.911-09, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARILENE FERREIRA COUTO**, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF Nº 011.703.911-09, RG Nº 4366892 SSP/GO, COREM/GO 1064605, NIS 16487589803, residente e domiciliada na RUA ANTÔNIO HENRIQUE NETO Nº 104, CENTRO, CEP. 75715-000, OUVIDOR/GO, doravante designada **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 39/2021-FMS, assinado entre as partes em 05/11/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CREDENCIADA**, pelos serviços prestados a importância **MENSAL DE R\$ 3.325,00** (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

Marlene Ferreira Couto



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE**

**MARILENE FERREIRA COUTO
CPF Nº 011.703.911-09
CREDENCIADA**

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 047.443.121-52

02 -
CPF nº: 004.467.811-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE IV ADITIVO DE CONTRATO
N. 39/2021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e MARILENE FERREIRA COUTO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF Nº 011.703.911-09.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe do HMSA e/ou das UBSF, desse município, para atender as demandas das equipe de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de ambas as UBSF ou no HMSA, conforme necessidade do serviço e de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021.
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 05/11/2021 de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à CRENCIADA , pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

marilene Ferreira Couto